



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Pregoeira do Município de BATURITÉ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório Pregão ELETRÔNICO nº 2018.02.28.001/RP/PE, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E REFORMAS, CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA BAIXA TENSÃO, ESTRUTURAS METÁLICAS, SUBESTAÇÃO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICA o processo licitatório nº 2018.02.28.001/RP/PE e ADJUDICO á(s) proponente(s): **R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, com o maior percentual de descontos de 16% (dezesséis por cento), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

ITEM	DESCRIÇÃO	PROponente	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA SEINFRA/CE (%)
01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E REFORMAS, CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA BAIXA TENSÃO, ESTRUTURAS METÁLICAS, SUBESTAÇÃO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.	R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 1.340.000,00	16% (dezesséis por cento)

Submetemos a elevada consideração à autoridade competente o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração. Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

BATURITÉ - CE, 27 de Março de 2018.

Hisadora Maria Paixão Silva
HISADORA MARIA PAIXAO SILVA
Comissão de Licitação
Pregoeira